

**LEI № 4.599, DE 14 DE ABRIL DE 2020.** 

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021', a Lei Municipal nº 4.481 de 29 de julho de 2019 que 'Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2020, e dá outras providencias'; a Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providencias'; e a Lei Municipal nº 4.536 de 17 de dezembro de 2019, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades que menciona no exercício de 2020, e dá outras providencias'.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo nos programas "2021 – TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE" e "2067 - TRANF. FUNDO A FUNDO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2020:

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021	1.715 Incentivo Complementar Incidência Dengue, Chikungunya e Zika	2.263,50
PREFEITURA	2067	1.716 Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19– Portaria MS 395	163.395,54

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$264.426,42(duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e
		Hospitalar
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.716	Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 –	
		Portaria MS 395	
Conta	33.90.30	Material de Consumo – BLMAC - (DR – 159)	103.395,54
Econômica			
Conta	33.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica – BLMAC -(DR –	60.000,00
Econômica		159)	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	AtençãoBásica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.563	Rede de Cuidados à Pessoa c/Deficiência – Res.	
		3427	
Conta	33.90.30	Material de Consumo – TRFEAN – (DR – 255)	30,68
Econômica			
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – TRFES – (DR – 155)	10,00

Λ - ~ -	1.610	I l	
Ação	1.610	Implantação de Ouvidoreia Regional do SUS	
Conta	33.90.30	Material de Consumo – TRFEAN – (DR – 255)	6.715,38
Econômica			
Conta	33.90.30	Material de Consumo – TRFES – (DR – 155)	240,00
Econômica			
Ação	1.611	Custeio Ações e Serviços de Saúde -Res. 5952	
Conta	33.90.30	Material de Consumo – TRFEAN – (DR – 255)	154,07
Econômica			
Conta	33.90.30	Material de Consumo – TRFES – (DR – 155)	2,50
Econômica			
Ação	1.612	Custeio Ações Serv. de Saúde TrabalhadorRes.	
,		5952	
Conta	33.90.30	Material de Consumo – TRFEAN – (DR – 255)	5.877,87
Econômica			
Conta	33.90.30	Material de Consumo – TRFES – (DR – 155)	80,00
Econômica			,
Programa	2053	Atenção à Saúde da Comunidade - FMS	
Ação	1.517	Incentivo a Reabilitação Psicossocial	
Conta	33.90.30	Material de Consumo – BLGES – (DR -152)	200,00
Econômica			
Conta	33.90.30	Material de Consumo – BLGEAN – (DR – 252)	2.103,73
Econômica			, -
Conta	33.90.39	Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica – BLGEAN –	3.000,00
Econômica		(DR - 252)	
Conta	33.90.48	Outros Auxílios Finan. P.Física – BLGEAN – (DR –	3.000,00
	1 33.73.10		3.000,00



DE TRES TO			
Econômica		252)	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.520	Recursos da SES/MG p/Ações e Serv. de Saúde – Res. 6045	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais - TRFEAN – (DR – 255)	109,20
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais – TRFES – (DR – 155)	1,70
Ação	1.522	Recursos da SES/MG p/Ações e Serv. de Saúde – Res. 5900	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais - TRFEAN – (DR – 255)	108,38
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais – TRFES – (DR – 155)	52.010,00
Ação	1.548	Recursos da SES/MG p/Ações e Serv. De Saúde – Res. 5900	
Conta	33.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica - TRFEAN –	206,33
Econômica		(DR – 255)	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – TRFES – (DR – 155)	4,00
Ação	1.556	Recursos da SES/MG p/Ações e Serv. de Saúde – Res. 6045	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais - TRFEAN – (DR – 255)	25,48
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais - TRFES - (DR - 155)	1,00
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.615	Componente Básico Assit. Farmacêutica – Res. 5952	
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – TRFEAN – (DR 255)	30,15
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – TRFES – (DR 155)	0,40
Ação	1.547	Recursos da SES p/Ações e Serv. de Saúde Res. 5309	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – TRFES – (DR – 155)	4,00
Conta	33.90.30	Material de Consumo - TRFEAN - (DR - 255)	286,02



Econômica			
Ação	2.147	Componente Básico Assist. Farmacêutica - Res. 5712	
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – TRFEAN – (DR 255)	24.566,49
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2021	Transferência do Estado para Programas de Saúde	
Ação	1.715	Incentivo Complementar Incidência Dengue, Chikungunya e Zika	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – TRFES – (DR – 155)	100,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – TRFEAN – (DR – 255)	2.163,50

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei,o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nas seguintes fontes DR-252 – do TCE/MG, no valor de R\$8.103,73(oito mil, cento e três reais e setenta e três centavos), DR-255 – do TCE/MG, no valor de R\$40.273,55 (quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$216.049,14(duzentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos) decorrente de transferência do Fundo Nacional de Saúde nas seguintes fontes DR-152 – do TCE/MG, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), DR-155 – do TCE/MG, no valor de R\$52.453,60 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos) e DR-159 – do TCE/MG, no valor de R\$163.395,54 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos);conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica criado o inciso XXXI, ao §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.536, de 17 de dezembro de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2020, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...) §1º (...)

#### Secretaria Municipal de Saúde

XXXI - Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, cuja previsão de transferência é de até R\$50.257,76 (cinqüenta mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos), decorrentes de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Resolução 5900 e Resolução 6045.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Três Pontas - MG, 14 de abril de 2020

Marcelo Chaves Garcia Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares Procurador-Geral